

OF. PRES. nº 42/2021

São Paulo, 13 de janeiro de 2021.

À
GOL LINHAS AÉREAS S.A.
ILMO. SR. PAULO KAKINOFF
Presidente

c.c.

Ilmo. Sr. Jean Carlo Alves Nogueira – Relações Sindicais
janogueira@voegol.com.br

Ilma. Dra. Natalia Da Costa Crivelaro Carone - Especialista
ndcarone@voegol.com.br

Assunto: Denúncias sobre as horas voadas dos comandantes instrutores e checadores

Prezados,

O Sindicato Nacional dos Aeronautas, doravante designado como “SNA”, entidade sindical com atuação e representatividade nacional, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.452.400/0002-78, com sede localizada na Rua Barão de Goiânia, 76, Vila Congonhas, São Paulo/SP, CEP 04612-020, endereço eletrônico juridico@aeronautas.org.br, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Cmte. Ondino Dutra Cavalheiro Neto, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, expor e requerer o quanto segue.

1. Inicialmente, destacamos que o SNA tem por função legal e institucional a promoção de ações que visem a manutenção e a melhoria das condições laborais e sociais dos aeronautas¹.
2. Recentemente, o SNA recebeu algumas denúncias, enviadas por aeronautas da GOL, narrando supostas irregularidades no cumprimento da Cláusula 7.7 do Acordo Coletivo de Trabalho dos Comandantes Instrutores e Checadores (ACT), de 03/07/2019.

¹ Constituição Federal, Artigos 8º e 10, *in verbis*:

Art. 8º É livre a associação profissional ou sindical, observado o seguinte: (...) III - ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas.

Art. 10. É assegurada a participação dos trabalhadores e empregadores nos colegiados dos órgãos públicos em que seus interesses profissionais ou previdenciários sejam objeto de discussão e deliberação.

3. Segundo relatos recebidos, a empresa estaria, porventura, colocando os comandantes instrutores e os checadores para voar mais horas que a média total voada, mantendo, todavia, o pagamento da remuneração média.

4. Ocorre que, por disposição expressa da Cláusula 7.7 do mencionado ACT, os comandantes instrutores e checadores de rota (IRX) não podem voar mais horas que a média mensal do grupo de comandantes da base a que pertencem. Vejamos:

7.7 Para os Comandantes IRX a soma das horas voadas não excederão (sic) a média mensal do grupo de Comandantes da base a que pertencem (São Paulo, Rio de Janeiro, Porto Alegre, Brasília ou Fortaleza).

5. Por todo o exposto, o SNA solicita à GOL Linhas Aéreas a tomada das providências e eventuais correções que entender cabíveis, bem como preste esclarecimentos sobre a média paga a comandantes instrutores e checadores e sobre o total de horas voadas pelos comandantes da empresa.

6. Com protestos da mais elevada estima e distinta consideração, agradecemos pela atenção por ora dispensada e aguardamos uma resposta formal, se possível, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**.

Cordialmente,



Ondino Dutra Cavaleiro Neto

Diretor Presidente do Sindicato Nacional dos Aeronautas

OD:DMJ